



Relatório de Auditoria Financeira

Auditoria

Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC)
Fundo de Gestão de Calamidades (FGC)
do período de seis (6) meses findo em
30 de Junho de 2019

Conteúdo

1	Introdução	1
1.1	O Projecto	1
1.2	Fonte de financiamento	1
2	Relatório dos auditores independentes	2
2.1	Introdução	2
2.2	O nosso compromisso	2
2.3	Relatório	2
2.4	Síntese dos resultados	2
3	Declaração de responsabilidades da Direcção	3
4	Relatório sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos	4
5	Demonstração de recebimentos e pagamentos	6
5.1	Políticas contabilísticas	7
5.2	Fundos recebidos do Orçamento Geral do Estado (OGE)	8
5.3	Fundo de solidariedade	8
5.4	Assistência humanitária	8
5.5	Descentralização de fundos	8
5.6	Transportes	8
5.7	Outras despesas	9
5.8	Saldo de fecho	9
6	Relatório sobre a avaliação dos controlos internos da instituição	10
7	Relatório da avaliação sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos	11

1 Introdução

1.1 O Projecto

O Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC) é uma instituição do Governo responsável pela coordenação de acções de redução do risco de desastres em Moçambique, através da implementação de medidas como: sistema de comunicação e de informação adequada, sistemas de aviso prévio, desenvolvimento de políticas, estratégias, legislação e planos operacionais que visem a prevenção, mitigação, socorro e reabilitação do tecido económico e social. Foi fundada em 1999 pelo decreto do Governo número.37, opera sob custódia do Ministério da Administração Estatal e Função Pública (MAEFP) e desenvolve as suas actividades em todo território nacional.

O Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) é uma conta bancária gerida pelo Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC). O Fundo tem carácter permanente e destina-se a suportar os encargos dos diversos órgãos que intervêm na gestão de calamidades no reforço da prontidão operacional e resposta à emergência, desde a fase de preparação da resposta imediata até o término da emergência. O Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) tem como principais beneficiários as instituições do Estado directamente ligadas à prontidão e resposta às calamidades no quadro de implementação do Plano Anual de Contingência. São também entidades receptoras do Fundo de Gestão de Calamidades as instituições de âmbito Ministerial que superintendem as seguintes áreas: Administração local, Finanças, Agricultura e Segurança Alimentar, Transportes e Comunicações, Terra e Ambiente, Indústria e Comércio, Pescas, Género e Ação social, Saúde, Educação, Estradas e Pontes, Habitação e Recursos Hídricos, Energia, Segurança e Ordem Pública, Defesa e Cooperação.

1.2 Fonte de financiamento

O Fundo de Gestão de Calamidades têm como principais fontes de financiamento: a dotação do Estado no mínimo anual de 0,1% do orçamento do Estado; as doações, saldos do exercício anterior; contribuições das empresas; pessoas singulares e coletivas nacionais e estrangeiras que operem no território nacional; capitalizações (aplicações em investimento); e outras que nos termos da legislação aplicável ou por contrato lhes sejam atribuídas.

Durante o período em análise, o Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) obteve financiamento das seguintes fontes:

- Orçamento Geral do Estado (OGE); e
- Fundo de Solidariedade do INGC.

2 Relatório dos auditores independentes

2.1 Introdução

A KPMG Moçambique foi contratada pelo Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC) para executar a auditoria financeira do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) para o período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019.

2.2 O nosso compromisso

O âmbito da auditoria financeira é:

- Executar uma auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria de forma a expressar uma opinião sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) (“projecto”) para o período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 foi preparada, em todos os aspectos materiais, em conformidade com a base contabilística adoptada pelo projecto.
- Avaliar o desenho dos controlos internos sobre os fluxos das transacções chave e confirmar se os controlos estiveram efectivamente operacionais durante o período.
- Avaliar se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os Termos dos Acordos, Leis e Regulamentos relevantes para a instituição.

2.3 Relatório

Apresentamos o nosso relatório do seguinte modo:

- Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos (Secção 4);
- Avaliação dos controlos internos do projecto (Secção 6);
- Avaliação sobre se a demonstração de recebimentos e pagamento está em conformidade com os Termos dos Acordos, Leis e Regulamentos relevantes para o projecto (Secção 7).

2.4 Síntese dos resultados

- **Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos** – O nosso relatório do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 contém uma opinião sem reservas.
- **Avaliação dos controlos internos do projecto** – O nosso relatório indica que existem deficiências no desenho e funcionamento dos controlos internos de que tivemos conhecimento, as quais são tratadas numa carta de recomendações separada.
- **Cumprimento dos termos dos acordos, leis e regulamentos** - O nosso relatório indica que não existem situações de incumprimento de que tivemos conhecimento.

3 Declaração de responsabilidades da Direcção

O Instituto Nacional de Gestão de Calamidade (INGC) através da unidade de coordenação do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) (“Direcção”) é responsável pela preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 e respectivas notas, de acordo com a base contabilística descrita na nota 5.1.

A Direcção é responsável por determinar que a base contabilística é, nas circunstâncias, uma base aceitável para a preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos, por tais controlos internos que a Direcção determinar como sendo pertinentes para a preparação da demonstração de recebimentos e pagamentos que esteja livre de distorções materiais, quer devido a fraude ou a erro, e por manter registos contabilísticos adequados e um sistema eficaz de gestão de risco efectivo.

A Direcção é também responsável por outros controlos internos e pelo cumprimento com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos aplicáveis ao projecto. A responsabilidade pela prevenção e detecção de casos de incumprimento cabe, igualmente, à Direcção.

Aprovação da demonstração de recebimentos e pagamentos

A demonstração de recebimentos e pagamentos do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 e respectivas notas foram aprovadas pela Direcção em 31 de Julho de 2020 e vão assinadas em seu nome por:



Directora Geral do INGC



Coordenador do FGC

4 Relatório sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos

Relatório dos auditores independentes

Ao Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC)

Opinião

Auditámos a demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019, assim como as notas explicativas, as quais incluem um resumo da base contabilística e outras notas explicativas constantes nas páginas 6 a 9.

Em nossa opinião, a demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) do período de (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 foi preparada, em todos os aspectos materiais, em conformidade com a base contabilística descrita na nota 5.1.

Base de Opinião

Executamos a nossa auditoria de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISAs). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção *Responsabilidades dos Auditores com relação à demonstração de recebimentos e pagamentos* do nosso relatório. Somos independentes do FGC de acordo com o *Código de Ética para Contabilistas Profissionais da Federação Internacional de Contabilistas (Código IESBA)* e outros requisitos de independência aplicáveis à realização de auditorias de demonstrações financeiras em Moçambique. Cumprimos as nossas outras responsabilidades éticas, de acordo com estes requisitos e o Código IESBA. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e adequada para fornecer uma base razoável para a emissão da nossa opinião de auditoria.

Ênfase – Base Contabilística

Chamamos atenção para a Nota 5.1 à demonstração de recebimentos e pagamentos, que descreve a base contabilística. A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada para fornecer informação aos doadores e ao Governo de Moçambique (GdM). Como resultado, a demonstração de recebimentos e pagamentos poderá não servir para outro propósito. O nosso relatório destina-se exclusivamente aos doadores e ao GdM. O nosso relatório não é modificado com relação a este aspecto.

Outra Informação

A Direcção é responsável pela outra informação. A outra informação compreende a Declaração de Responsabilidade da Direcção em relação a demonstração de recebimentos e pagamentos. A outra informação não inclui a demonstração de recebimentos e pagamentos e o nosso relatório de auditoria sobre a mesma.

A nossa opinião sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos não abrange a outra informação e não expressamos uma opinião de auditoria ou qualquer outra forma de garantia sobre a mesma.

Em conexão à nossa auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos, a nossa responsabilidade é ler a outra informação e, ao fazê-lo, considerar sobre se a outra informação é materialmente inconsistente com a demonstração de recebimentos e pagamentos ou nosso conhecimento obtido na auditoria, ou se de outra forma contenha distorções materiais. Se, com base no trabalho que realizamos em outra informação obtida antes da data do presente relatório do auditor, concluimos que existe uma distorção material nessa outra informação, somos obrigados a reportar esse facto. Não temos nada a reportar a este respeito.

Responsabilidade da Direcção em relação a demonstração de recebimentos e pagamentos

A Direcção é responsável pela preparação e apresentação adequada da demonstração de recebimentos e pagamentos de acordo com a base contabilística descrita na nota 5.1, e por um sistema de controlo interno relevante para a preparação e apresentação da demonstração de recebimentos e pagamentos que esteja livre de distorções materiais, devidas a fraude ou erro.

Responsabilidades dos Auditores pela Auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos

Os nossos objetivos são obter uma garantia de fiabilidade sobre se a demonstração de recebimentos e pagamentos como um todo está livre de distorções materiais, devido a fraude ou erro, e emitir um relatório de auditoria que inclua a nossa opinião. Uma garantia de fiabilidade é um alto nível de garantia, mas não é uma garantia de que uma auditoria conduzida de acordo com as ISAs detecte sempre uma distorção material quando existir. As distorções podem resultar de fraude ou erro e são consideradas materiais se, individualmente ou no agregado, puderem influenciar razoavelmente as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base na demonstração de recebimentos e pagamentos.

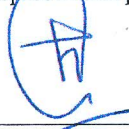
Como parte de uma auditoria de acordo com ISAs, exercemos o julgamento profissional e mantemos o ceticismo profissional durante a auditoria e igualmente:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção material da demonstração de recebimento e pagamento, devido a fraude ou erro, desenhamos e implementamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos e obtemos evidência de auditoria que seja suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião. O risco de não detectar uma distorção material resultante de fraude é maior do que para uma resultando de erro, uma vez que a fraude pode envolver colúio, falsificação, omissões intencionais, declarações falsas ou a derrogação do controlo interno.
- Obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria, a fim de desenhar procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressarmos uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do projecto.
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e divulgações relacionadas feitas pela Direcção.
- Avaliar a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo da demonstração de recebimentos e pagamentos, incluindo as divulgações, e se a demonstração de recebimentos e pagamentos representa as transacções e eventos subjacentes de forma a obter uma apresentação justa.

Comunicamos com a Direcção sobre, entre outros assuntos, o âmbito planeado e os prazos da auditoria e as constatações de auditoria relevantes, incluindo quaisquer deficiências significativas no controlo interno que identificamos durante a auditoria.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:



Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

Sócio

31 de Julho de 2020

5 Demonstração de recebimentos e pagamentos

do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019

	Notas	Jan - Jun 2019 MZN
Recebimentos		
Fundos recebidos do OGE	5.2	485 720 310
Fundo de Solidariedade	5.3	200 000 000
Total de recebimentos		685 720 310
Pagamentos		
Assistência humanitária	5.4	175 287 621
Descentralização de fundos	5.5	81 435 220
Transportes	5.6	365 302 148
Ajudas de custo		4 568 992
Combustíveis		14 860 388
Viagens e acomodação		16 025 947
Publicidade		2 620 383
Construções		4 869 781
Pré-posicionamento de meios		2 171 308
Outras despesas	5.7	24 659 041
Despesas bancárias		16 650
Total de pagamentos		691 817 479
Excesso de pagamentos sobre recebimentos		(6 097 169)
Saldo de abertura em 1 de Janeiro de 2019		10 024 635
Saldo de fecho	5.8	3 927 466

Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos *do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019*

5.1 Políticas contabilísticas

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada de acordo com a seguinte base contabilística:

a) *Convenção contabilística*

Os registos contabilísticos são preparados segundo o princípio do custo histórico, sem quaisquer ajustamentos subsequentes para reflectir o impacto de mudanças de preços específicos ou a evolução do nível geral de preços.

b) *Base de preparação da demonstração de recebimentos e pagamentos*

A demonstração de recebimentos e pagamentos foi preparada com base nos registos contabilísticos do projecto, os quais são mantidos em Excel.

Os recebimentos e pagamentos são registados na base de caixa. Segundo o regime de caixa, os recebimentos e pagamentos são reconhecidos quando o respectivo montante tiver sido, respectivamente, recebido ou pago no período a que se refere.

c) *Moeda funcional e moeda de apresentação*

A moeda funcional é o Metical. As operações em outras moedas são convertidas para meticais à taxa de câmbio oficial em vigor na data da transacção.

d) *Recebimentos*

Os recebimentos compreendem donativos do Fundo de Solidariedade do INGC e fundos recebidos do Orçamento Geral do Estado (OGE).

e) *Pagamentos*

Os pagamentos são registados no momento do desembolso dos fundos, em conformidade com o estabelecido no manual de precedimentos do INGC.

f) *Inventários*

O inventário do Fundo de Gestão de Calamidades é composto por bens alimentares e não alimentares adquiridos e/ou doados, que servem para responder às emergências ocorridas no âmbito da ocorrência de calamidades. O controlo das entradas e saídas dos bens é feito por um fiel do armazém em coordenação com o departamento de Prevenção e Mitigação. Periodicamente, são efectuadas contagens de inventário como forma de mitigação de possíveis divergências entre as quantidades existentes e as registadas no sistema.

g) *Saldo em banco*

O saldo em banco representa o saldo em 30 de Junho pelos registos contabilísticos, reconciliados com o extracto bancário à mesma data.

Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos
do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 (continuação)

5.2 Fundos recebidos do Orçamento Geral do Estado (OGE)

Data	Valor MZN
23 de Junho de 2019	185 720 310
20 de Março de 2019	300 000 000
	485 720 310

5.3 Fundo de solidariedade

Os valores do Fundo de Solidariedade foram canalizados ao FGC nas seguintes datas:

19 de Maio de 2019	100 000 000
27 de Maio de 2019	100 000 000
	200 000 000

5.4 Assistência humanitária

Produtos alimentares	100 858 870
Produtos não alimentares	65 864 480
Distribuição de sementes	8 564 271
	175 287 621

5.5 Descentralização de fundos

Descentralização às Delegações do INGC	60 104 080
Descentralização às Instituições do Estado	21 331 140
	81 435 220

5.6 Transportes

Transportes de cargas	205 797 925
Aluguer de transportes terrestres	23 199 515
Aluguer de transporte aéreo (Helicópteros)	136 304 708
	365 302 148

Notas à demonstração de recebimentos e pagamentos
do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 (continuação)

5.7 Outras despesas

	MZN
Material de escritório	2 928 776
Manutenção e reparação	2 636 848
Segurança	3 801 096
Descarregamento de bens	944 897
Despesas aduaneiras	7 376 079
Refeições das equipas técnicas	4 575 166
Publicações de anúncios	1 416 864
Outras	979 315
	24 659 041

5.8 Saldo de fecho

O saldo de fecho em 30 de Junho é representado por:

Saldo em banco – BM MZN	3 927 466
	3 927 466

6 Relatório sobre a avaliação dos controlos internos da instituição

Relatório dos auditores independentes

Ao Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC)

Como extensão da nossa auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC) do período de seis (6) meses findo em 30 de Junho de 2019 reportado na Secção 4, é-nos requerido que avaliemos se “existem controlos internos adequados sobre os fluxos das transacções chave que estiveram efectivamente operacionais durante o período” e reportar sobre as deficiências no desenho ou funcionamento dos controlos internos de que tivermos conhecimento durante a nossa auditoria financeira.

Responsabilidade da Direcção sobre os controlos internos

A Direcção é responsável por determinar os objectivos do controlo e pelo desenho e implementação dos controlos internos, incluindo os controlos chave, para o alcance desses objectivos do controlo e para assegurar que tais controlos funcionam efectivamente.

Responsabilidade dos auditores

Não existe um padrão para avaliar a efectividade dos controlos internos aplicável para um projecto desta natureza. Consequentemente, aplicamos o nosso julgamento profissional na determinação dos procedimentos de auditoria a executar e a sua extensão, assim como os assuntos a serem reportados.

A extensão dos nossos procedimentos compreendeu inquéritos e discussões com os responsáveis para as questões financeiras e contabilísticas e a execução de testes de detalhe na medida considerada necessária, com o propósito da nossa auditoria sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos e inquéritos adicionais e discussões onde consideramos apropriado tendo em conta o nosso conhecimento do projecto.

Contudo, o nosso objectivo não era de providenciar uma opinião sobre os controlos internos do projecto. Consequentemente, não expressamos tal opinião.

Assuntos que chegaram ao nosso conhecimento

Estes são tratados numa carta de recomendações separada.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:



Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

31 de Julho de 2020

Maputo

7 Relatório da avaliação sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os termos relevantes dos Acordos, Leis e Regulamentos

Relatório dos auditores independentes

Ao Instituto Nacional de Gestão de Calamidades (INGC)

Como extensão da nossa auditoria da demonstração de recebimentos e pagamentos do Fundo de Gestão de Calamidades (FGC), para o período de seis (6) mese findos em 30 de Junho de 2019, reportado na Secção 4, é-nos requerido reportar sobre se os recebimentos e pagamentos estão em conformidade com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos.

Responsabilidade da Direcção

A Direcção é responsável pelo cumprimento com os termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos aplicáveis. A responsabilidade pela prevenção e detecção de casos de incumprimento cabe à Direcção.

Responsabilidade dos auditores

Não existe um padrão para avaliar a efectividade do cumprimento dos termos relevantes dos acordos, leis e regulamentos aplicáveis para um projecto desta natureza. Consequentemente, aplicamos o nosso julgamento profissional na determinação dos procedimentos de auditoria a executar e a sua extensão, assim como os assuntos a serem reportados.

A extensão dos nossos procedimentos compreendeu inquéritos e discussões com os responsáveis para as questões financeiras e contabilísticas e a inspecção de correspondência com as autoridades de licenciamento ou reguladoras na medida considerada necessária para o propósito da nossa auditoria sobre a demonstração de recebimentos e pagamentos, e inquéritos adicionais e discussões onde consideramos apropriado tendo em conta o nosso conhecimento do projecto.

Contudo, o nosso objectivo não era de providenciar uma opinião sobre o cumprimento global e dos termos dos acordos, leis e regulamentos. Consequentemente, não expressamos tal opinião.

Assuntos que chegaram ao nosso conhecimento

Nenhuma situação de incumprimento chegou ao nosso conhecimento.

KPMG, Sociedade de Auditores Certificados, 04/SCA/OCAM/2014

Representada por:



Hem Chandra Joshi, 57/CA/OCAM/2014

31 de Julho de 2020

Maputo